

**CGM**

Consultoria Geral do Município

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 004/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**, representada pela secretária **Tatiana Filardi de Campos**, brasileira, divorciada, servidora pública, matrícula funcional nº 20076/03, residente e domiciliada em Barbacena/MG, e de outro lado **FÁTIMA APARECIDA DE AVELAR TEIXEIRA**, já qualificada, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 004/2024 (fls. 76/79v)**, assinado em 18.01.2024, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 80), originário do processo licitatório nº 236/2023 – DL 052/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações), mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na "**Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual**" e, por conseguinte, **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária prevista na "**Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária**" do ajuste originário (fls. 76/79v).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS

O presente aditivo foi elaborado em decorrência da solicitação, justificativa e motivo/motivação contidos: **I)** ofício nº 010/2024/SEPLAN, de lavra do Diretor de Patrimônio, às fls. 86, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito; **II)** DRO nº 1567/2024 – fls. 96; **III)** documentos de fls. 88/95 (documentos pessoais da locadora e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em atendimento ao solicitado e documentado nos autos, consoante ao disposto na "**Cláusula Quarta – Da Vigência Contratual**" do ajuste originário, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a contar do dia 18.01.2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para subsidiar as despesas do presente termo aditivo fica **ATUALIZADA** a dotação orçamentária, de acordo com a **Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº 1567/2024**:

04.122.0026.2.745 – ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CADASTRO DE PATRIMÔNIO MÓVEL E IMÓVEL

3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - PF (486) – **Fonte 1.500.000.0000 / 2.500.000.0000 / 1.753.000.0000 / 2.753.000.0000**

ANTONIO
AMERICO DE
CAMPOS JUNIOR

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019 c/c § Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 004/2024 (fls. 76/79v)**, vinculado ao **PROC Nº 236/2023 - DL Nº 052/2023**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 02/12/2024

[illegible]

TATIANA FILARDI DE
CAMPOS:0506864065

Tatiana Filardi de Campos
SEPLAN
LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

FATIMA APARECIDA DE AVELAR TEIXEIRA

Data: 26/11/2024 17:23:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fátima Aparecida de Avelar Teixeira
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

ANTONIO AMÉRICO DE CARLOS JUNIOR



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DIÁRIO

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 004/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN. Locador: Fátima Aparecida de Avelar Teixeira, empresa inscrita no CPF: 33*.***.***-20. Processo Licitatório nº 236/2023 - Dispensa Licitatória nº 052/2023. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 4.1 da "Cláusula Quarta - Da Vigência" prorrogando por mais 12 (doze) meses a contar do dia 18/01/2025; e Atualizar a rubrica orçamentária constante na "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 1.567/2024. Data de assinatura: 02/12/2024. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Tatiana Filardi de Campos (Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN) e Fátima Aparecida de Avelar Teixeira (Locadora).

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

estimado em R\$ 474.641,26 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta um reais e vinte e seis centavos). A suspensão se dá para revisão e retificação do Edital e demais peças instrutórias, tendo em vista pedidos de esclarecimentos apresentados por empresas interessadas. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaoomb@barbacena.mg.gov.br.

Barbacena, 06 de dezembro de 2024

EWERTON
JOSÉ DUARTE
HORTA
JUNIOR
09113
5225629

EWERTON JOSÉ DUARTE HORTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Barbacena

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR GERAL do Serviço de Água e Saneamento (SAS), no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 3, da Lei Municipal nº 4.975, de 20/11/2019, e considerando as indicações que lhe foram feitas, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 338/2024 - Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 144/2021 de 06 de maio de 2021 e posteriores alterações. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão: I - Júlio César da Costa, da Advocacia Geral do Município, que a presidirá; II - Guilherme Augusto Pereira, matrícula 943; III - Paula Cristina Cimino, matrícula 1085. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 09 de dezembro de 2024. Daniel Salgarello - DIRETOR-GERAL DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Ewerton José Duarte Horta Júnior

PORTARIA

PORTARIA Nº. 177/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **MARIANA VICENTINI PEREIRA** para o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1, do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Filipe Luís dos Santos, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09 e alterações dela posteriores.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao nono dia do mês de dezembro de 2024.

EWERTON
JOSÉ DUARTE
HORTA
JUNIOR
09113
5225629

Vereador Ewerton José Duarte Horta Júnior
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 0034/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, sediada no Palácio da Revolução Liberal, Praça dos Andradas, 112, Barbacena-MG, inscrita sob o nº CNPJ 20.289.385/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, Ewerton José Duarte Horta Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 091.352.256-29, residente e domiciliado nesta cidade, torna pública a suspensão referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 0034/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de computadores, notebooks e impressoras para atender as demandas desta Casa Legislativa, com valor total

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Daniel Martins de Mello Neto

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução 237 de 09 de dezembro de 2024 - CMDCA

"Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo de Prazo e Remanejamento de Recursos do Termo de Colaboração nº. 030/2023/Edital de Chamamento Público nº. 002/2023 - Grupo Escoteiro do AR Guardião da Mantiqueira - 160/MG". O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº 3.740/03, da resolução 139 do Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente - CONANDA e de acordo com a Ata 360, de 09 de dezembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Termo Aditivo de Prazo de mais (03) três meses e remanejamento de seus respectivos recursos referente ao Termo de Colaboração nº. 030/2023, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 002/2023. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de dezembro de 2024. Daniel Martins de Mello Neto - Presidente do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD

Presidente: José Carlos da Silva

EDITAL

Edital nº 001/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD

Seleção de Conselheiros, titular e suplente, para o Segmento Associação de Bairro Art. 1º - O COMAD, instituído através da Lei nº. 3.680/07.11.2001, alterada pela Lei nº. 4.456/21.11.2012 e 4.809/28.03.2017, é órgão de assessoria, planejamento, deliberativo e consultoria do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, encarregado de promover a execução da Política Municipal Sobre Drogas; Art. 2º - Na consecução das atribuições que lhe são inerentes, compete ao COMAD, conforme Lei 4.456/2012 em seu art. 2º, parágrafo único, incisos I e II: I - Formulação da Política Municipal Sobre Drogas; II - Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos públicos, orientação e fiscalização, orientação e apoio às entidades assistenciais voltadas para a prevenção, combate, recuperação, tratamento ou assistência de usuários e fármaco-dependentes. Art. 3º - São objetivos do COMAD conforme previsto no art. 3º, I e II da Lei 4.456/2012. I - Estimular, coordenar, integrar e fiscalizar o desenvolvimento das ações de todas as instituições e entidades municipais, movimentos comunitários organizados e representações de instituições estaduais e federais existentes no município, dispostos a cooperar com o esforço municipal sobre Drogas; II - Diagnosticar a conjuntura do perfil epidemiológico das drogas no Município, para equacionar as estratégias de enfrentamento do problema, definindo a logística necessária para o desenvolvimento das ações no campo da difusão socioeducativa, da saúde, segurança comunitária e psicossocial da família, visando o controle do uso indevido de substâncias psicoativas, o tratamento, a recuperação e reinserção social dos dependentes e a redução de danos. Art. 3º - O COMAD é composto de representantes das entidades da sociedade civil eleitos em seus respectivos segmentos e atendendo aos dispositivos da Lei Municipal 4.809/2017, fica convocada a Assembleia para eleição de 02 (dois) representantes, um titular e um suplente para o segmento previsto no art. 1º, II, "a", representante de Associação de Bairro, tendo em vista a necessária substituição dos ex representantes, por força do previsto no art. 4º, parágrafo sexto, e respectiva aprovação da plenária do COMAD. Art. 4º - As inscrições das Organizações e Instituições da Sociedade Civil